



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo SGPe 00016556/2026

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
TC. PM Naíma Huk Amarante	Chefe SPI	926732-8	scmdgspiproerdsec@pm.sc.gov.br
Cap. PM Rafael Stadtlober Pedroso	Chefe P4	928410-9	scmdgspiproerdsec@pm.sc.gov.br
2º SGT PM Josiane Cordeiro Marcelino	Fiscal Técnico	926793-0	scmdgspiproerdsec@pm.sc.gov.br
SD PM Railan Pascoal Rodrigues Dummel	Fiscal ADM	620702-2	scmdgspiproerdsec@pm.sc.gov.br

A equipe de planejamento foi composta por representantes da área demandante e da área administrativa, em conformidade com o art. 10 da Lei nº 14.133/2021.

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) constitui política pública de caráter preventivo, voltada à prevenção do uso de drogas e da violência, tendo como público-alvo crianças e adolescentes em idade escolar, sendo executado em todo o território do Estado de Santa Catarina pela Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC), em parceria com instituições de ensino públicas e privadas.

A execução do programa envolve atividades pedagógicas contínuas, realizadas em ambiente escolar, bem como ações institucionais e formativas conduzidas por policiais militares capacitados como instrutores e mentores.

Para o adequado desenvolvimento dessas atividades, faz-se necessária a disponibilização de materiais institucionais, didáticos e de apoio, os quais são essenciais para a padronização das ações, identificação dos participantes, apoio às instruções em sala de aula e fortalecimento da identidade visual do programa.

Atualmente, verifica-se a necessidade de reposição e complementação desses materiais, tendo em vista o consumo contínuo decorrente da execução regular do PROERD, bem como a ampliação das atividades desenvolvidas no âmbito estadual. A insuficiência ou ausência desses materiais compromete diretamente a qualidade das ações pedagógicas, dificulta a padronização institucional e pode impactar negativamente a execução das atividades previstas.

Nesse contexto, a Administração vem atendendo a demanda de forma parcial, por meio de estoques remanescentes ou aquisições pontuais, o que não se mostra suficiente para garantir a continuidade, a padronização e a eficiência das ações do programa em todo o Estado.

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



A necessidade apresentada abrange materiais destinados ao apoio das atividades pedagógicas, à identificação institucional dos instrutores e mentores e ao suporte das ações operacionais do PROERD, compreendendo, entre outros:

- camisas institucionais para utilização nas atividades do programa;
- mochilas e estojos para apoio às atividades desenvolvidas pelos instrutores;
- canetões para quadro branco, destinados ao uso em instruções pedagógicas;
- brevíes institucionais, em metal e em material emborrachado, para identificação funcional.

A ausência de contratação estruturada e contínua desses materiais compromete a eficiência administrativa, a padronização das ações e a adequada execução das atividades do PROERD, evidenciando a necessidade de solução que atenda de forma integrada e planejada à demanda institucional.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A presente contratação não foi prevista no Plano Anual de Contratações vigente.

Sua não inclusão decorre da necessidade superveniente identificada no decorrer do exercício, em razão da dinâmica operacional do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, cuja execução depende de variáveis como a quantidade de turmas atendidas, a adesão das instituições de ensino, a disponibilidade de efetivo e a programação pedagógica anual.

Adicionalmente, trata-se de demanda de caráter contínuo, vinculada às atividades institucionais da Polícia Militar de Santa Catarina, sendo necessária a reposição periódica dos materiais utilizados, de modo a garantir a continuidade das ações preventivas desenvolvidas em âmbito estadual.

Dessa forma, a contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Corporação, ainda que não tenha sido previamente inserida no Plano Anual de Contratações, considerando a natureza dinâmica da demanda e o interesse público envolvido.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A potencial contratação deverá atender aos requisitos necessários ao adequado desenvolvimento das atividades do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, observando padrões mínimos de qualidade, durabilidade, padronização e conformidade com a identidade institucional.

Nesse sentido, deverão ser atendidos, no mínimo, os seguintes requisitos:

- a) Os materiais deverão estar em conformidade com a identidade visual institucional do PROERD, sendo vedada a inserção de marcas, logotipos ou quaisquer elementos gráficos não autorizados pela Administração;
- b) Os itens deverão apresentar padrões adequados de qualidade, acabamento e durabilidade, compatíveis com sua finalidade institucional e com a utilização contínua nas atividades pedagógicas e operacionais do programa;
- c) A contratada deverá apresentar amostras dos materiais, especialmente para os itens que demandem avaliação de qualidade, acabamento e conformidade com a identidade visual, para validação prévia pela Administração, conforme critérios objetivos a serem definidos no Termo de Referência;



- d) Os materiais deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas a serem detalhadas no Termo de Referência, considerando tratar-se de itens personalizados, não padronizados em catálogo eletrônico;
- e) Todos os custos relacionados à produção, personalização, transporte e entrega dos materiais no local indicado pela Administração deverão estar incluídos na proposta da licitante;
- f) A execução contratual deverá assegurar a padronização dos materiais em todo o Estado, garantindo uniformidade nas ações do programa;
- g) A contratação deverá observar condições que assegurem a continuidade do fornecimento dos materiais, podendo ser adotado o Sistema de Registro de Preços, em razão da natureza contínua e da necessidade de aquisições futuras conforme a demanda;
- h) Os prazos de entrega deverão ser compatíveis com a necessidade operacional do programa, garantindo o atendimento tempestivo das demandas das unidades envolvidas.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

LOTE	ITEM	CÓDIGO Material/Serviço	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	1	504224279	Camiseta PROERD 5º ano, tamanho G	Peça	4378
1	2	504224279	Camiseta PROERD 5º ano, tamanho GG	Peça	2228
2	1	504224273	Mochila PROERD expansível, personalizada	Peça	550
2	2	504224274	Estojo PROERD, personalizado	Peça	550
3	1	504221386	Canetão para quadro branco recarregável, cor preta	Peça	550
3	2	504221396	Canetão para quadro branco recarregável, cor vermelha	Peça	550
4	1	504224275	Brevê Instrutor PROERD em Metal	Peça	150
4	2	504224276	Brevê Mentor PROERD em Metal	Peça	20
4	3	504224277	Brevê Instrutor PROERD em material emborrachado com velcro	Peça	550
4	4	504224278	Brevê Mentor PROERD em material emborrachado com velcro	Peça	50

De acordo com os registros constantes no sistema SISPROERD, o total de alunos formados em todos os currículos do PROERD, no ano de 2025, foi de aproximadamente 85.873 alunos.

As estimativas das quantidades a serem contratadas foram definidas com base em dados consolidados da Coordenação Estadual do PROERD, extraídos do sistema SISPROERD, bem como em séries históricas



de consumo e contratações anteriores, considerando a demanda média de atendimento do programa nos últimos anos e o quantitativo de instrutores em atividade no Estado de Santa Catarina.

Para fins de dimensionamento dos quantitativos, foram adotados os seguintes critérios e memórias de cálculo estimadas:

- **Camisetas PROERD (tamanhos G e GG):**
estimadas com base no quantitativo de alunos atendidos nas turmas do 5º ano do ensino fundamental, público-alvo prioritário do programa, considerando a distribuição proporcional de tamanhos, resultando nos quantitativos de 4.378 unidades tamanho G e 2.228 unidades tamanho GG;
- **Mochilas e estojos institucionais:**
dimensionados com base no número estimado de instrutores do PROERD em atividade no Estado, considerando a disponibilização de 01 (uma) unidade por instrutor, acrescida de margem técnica para reposição e ampliação do efetivo, totalizando 550 unidades de cada item;
- **Canetões para quadro branco (cores preta e vermelha):**
estimados com base na necessidade de utilização contínua em atividades pedagógicas, considerando a reposição periódica dos materiais de consumo utilizados em sala de aula, resultando no quantitativo de 550 unidades de cada cor;
- **Brevês institucionais (metal e emborrachado):**
dimensionados conforme a quantidade de policiais militares atuantes como instrutores e mentores do PROERD, considerando a necessidade de identificação funcional, reposição por desgaste e eventuais substituições, totalizando:
 - 150 brevês de Instrutor em metal;
 - 20 brevês de Mentor em metal;
 - 550 brevês de Instrutor em material emborrachado;
 - 50 brevês de Mentor em material emborrachado;

A definição dos quantitativos considerou, ainda, a necessidade de manutenção de estoque mínimo para atendimento contínuo das demandas, bem como a possibilidade de variação no número de turmas e instrutores ao longo da vigência da contratação.

A consolidação desses quantitativos em um único processo licitatório, estruturado com divisão em lotes conforme a natureza dos itens, considera a padronização dos materiais institucionais utilizados no âmbito do PROERD, bem como a possibilidade de ganho de escala, visando à otimização dos recursos públicos, à eficiência logística na distribuição dos materiais e ao adequado atendimento das demandas operacionais do programa em todo o Estado de Santa Catarina.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O levantamento mercadológico foi realizado com base na análise de contratações anteriormente efetuadas pela Polícia Militar de Santa Catarina, bem como na verificação de soluções adotadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública para atendimento de demandas semelhantes, envolvendo o fornecimento de materiais institucionais personalizados, vestuário e itens de apoio às atividades pedagógicas.

Adicionalmente, foram realizadas consultas ao mercado fornecedor, por meio do envio de solicitações

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



de orçamento a empresas com atuação compatível com cada grupo de itens, considerando a divisão do objeto em lotes conforme a natureza dos materiais, tais como vestuário, bolsas e acessórios, material de apoio pedagógico e itens institucionais.

Essa abordagem permitiu a obtenção de referências de preços mais aderentes à realidade de mercado, uma vez que os itens possuem características distintas e são, em regra, fornecidos por empresas especializadas em seus respectivos segmentos, contribuindo para maior precisão na estimativa de valores e ampliação da competitividade do certame.

No curso da análise, foram consideradas as seguintes alternativas:

- a) aquisição dos materiais por meio de processo licitatório, mediante contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais institucionais personalizados e itens de apoio pedagógico, com divisão do objeto em lotes conforme a natureza dos itens;
- b) aquisição direta e individualizada dos itens, por meio de contratações pontuais e descentralizadas ao longo do exercício;
- c) eventual produção ou fornecimento direto pela própria Administração.

A alternativa de produção ou fornecimento direto pela Administração mostrou-se inviável, tendo em vista a inexistência de estrutura, equipamentos e capacidade operacional para a confecção de itens como camisetas personalizadas, mochilas institucionais, brevês metálicos ou emborrachados e outros materiais específicos utilizados no âmbito do PROERD.

A aquisição descentralizada e individualizada dos itens, por sua vez, revelou-se menos eficiente sob o ponto de vista administrativo e econômico, uma vez que implicaria a realização de múltiplos procedimentos de contratação, aumento de custos operacionais, dificuldade de padronização dos materiais institucionais e maior complexidade na gestão logística e contratual.

Diante disso, a contratação por meio de processo licitatório, com divisão do objeto em lotes conforme a natureza dos itens, apresenta-se como a solução tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa, por possibilitar a participação de fornecedores especializados, ampliar a competitividade, garantir a padronização dos materiais e proporcionar maior eficiência na gestão contratual.

O objeto em análise caracteriza-se como bem comum, passível de especificação objetiva no Termo de Referência, encontrando-se amplamente disponível no mercado nacional, com número significativo de fornecedores aptos a atender às exigências técnicas relativas à confecção de vestuário institucional, fornecimento de materiais personalizados e itens de apoio às atividades pedagógicas, não se verificando restrição relevante à competitividade.

As especificações técnicas a serem adotadas restringem-se aos requisitos mínimos necessários ao atendimento da demanda institucional, não configurando direcionamento ou limitação indevida à participação de potenciais fornecedores, em observância aos princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O valor estimado da contratação, com base no levantamento mercadológico realizado, é de aproximadamente R\$ 293.610,90 (duzentos e noventa e três mil, seiscentos e dez reais e noventa centavos), conforme detalhamento constante nos documentos anexos ao processo.

A estimativa foi elaborada a partir dos preços unitários obtidos em pesquisa de mercado, considerando a divisão do objeto em lotes conforme a natureza e segmentação dos itens, sendo os valores

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



posteriormente multiplicados pelos quantitativos estimados para cada item, conforme demonstrado na planilha de formação de preços.

Conforme o disposto no art. 6º da Instrução Normativa SEA/CGE nº 03/2026, a formação da estimativa de preços fundamentou-se prioritariamente em pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de orçamentos, nos termos do inciso IV do referido artigo, considerando a especificidade, o caráter personalizado e a segmentação dos itens que compõem o objeto da contratação.

Complementarmente, foram utilizadas fontes secundárias de pesquisa, nos termos dos incisos II e III do art. 6º, incluindo consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ao Painel de Preços Homologados do Estado de Santa Catarina e a sítios eletrônicos especializados, quando pertinente, com o objetivo de ampliar a base referencial e conferir maior robustez à análise mercadológica.

Para a obtenção dos valores referenciais, foram encaminhadas solicitações de orçamento a empresas com atuação compatível com cada grupo de itens (vestuário, bolsas e acessórios, materiais de apoio pedagógico e itens institucionais), totalizando 101 (cento e uma) empresas consultadas.

A pesquisa foi estruturada de forma segmentada, em razão da divisão do objeto em lotes, observando as particularidades de cada grupo de itens e a atuação específica dos fornecedores em cada segmento de mercado.

No Lote 1 – Vestuário, foram encaminhadas solicitações de orçamento a 44 (quarenta e quatro) empresas do ramo de confecção e personalização de vestuário, tendo sido obtidas 02 (duas) propostas válidas, complementadas por 03 (três) registros de preços extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

No Lote 2 – Bolsas e Acessórios, foram encaminhadas solicitações de orçamento a 17 (dezessete) empresas do segmento, tendo sido obtida 01 (uma) proposta válida, complementada por 02 (dois) registros de preços extraídos do PNCP e 03 (três) consultas a sítios eletrônicos especializados, conforme autorizado pelo art. 6º, inciso III, da Instrução Normativa SEA/CGE nº 03/2026.

No Lote 3 – Material de Apoio Pedagógico, foram encaminhadas solicitações de orçamento a 40 (quarenta) empresas do setor, tendo sido obtidas 03 (três) propostas válidas, complementadas por 02 (dois) registros de preços extraídos do Pannel de Preços Homologados do Estado de Santa Catarina.

No Lote 4 – Itens Institucionais, foram obtidas 04 (quatro) propostas de fornecedores distintos, verificando-se, contudo, que as empresas atuam de forma segmentada, contemplando apenas parte dos itens (medalhas metálicas ou brevês emborrachados). Dessa forma, consolidaram-se 02 (dois) orçamentos válidos para cada grupo de item, não sendo possível a obtenção de um terceiro orçamento por item, em razão da limitação do mercado fornecedor, altamente especializado e segmentado por tipo de material e processo produtivo.

Ressalta-se que, apesar do número expressivo de empresas consultadas, o retorno obtido foi limitado em alguns lotes, situação devidamente justificada em razão:

- da especificidade técnica dos itens;
- do caráter personalizado dos produtos vinculados ao PROERD;
- da segmentação do mercado fornecedor, que não contempla integralmente todos os itens de cada lote;
- e da reduzida adesão de fornecedores em fases preliminares de levantamento mercadológico, circunstância recorrente em contratações públicas.

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



Ainda assim, as cotações obtidas mostraram-se suficientes para subsidiar a estimativa preliminar da contratação, considerando:

- a compatibilidade dos preços apresentados com contratações similares realizadas pela Administração Pública;
- a aderência aos valores praticados no mercado;
- e a possibilidade de comparação objetiva entre os itens pesquisados.

A metodologia adotada observa as disposições da Instrução Normativa SEA/CGE nº 03/2026, admitindo-se a utilização de quantitativo reduzido de cotações quando devidamente justificada a limitação do mercado fornecedor e complementada por outras fontes idôneas de pesquisa.

Destaca-se que a presente estimativa possui caráter preliminar e visa subsidiar a análise de viabilidade econômica da contratação, não se confundindo com o preço máximo aceitável do certame, o qual será consolidado na fase preparatória da licitação, mediante análise final da pesquisa de preços e dos critérios definidos pela Administração.

Considerando a natureza do objeto, não foram identificados custos adicionais relevantes além daqueles diretamente relacionados à aquisição, personalização e entrega dos materiais, os quais já se encontram contemplados nos valores estimados.

LOTE	ITEM	CÓDIGO Material/Serviço	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	504224279	Camiseta PROERD 5º ano, tamanho G	Peça	4378	R\$ 23,90	R\$ 104.634,20
1	2	504224279	Camiseta PROERD 5º ano, tamanho GG	Peça	2228	R\$ 23,90	R\$ 53.249,20
2	1	504224273	Mochila PROERD expansível, personalizada	Peça	550	R\$ 181,78	R\$ 99.979,00
2	2	504224274	Estojo PROERD, personalizado	Peça	550	R\$ 26,90	R\$ 14.795,00
3	1	504221386	Canetão para quadro branco recarregável, cor preta	Peça	550	R\$ 1,32	R\$ 726,00
3	2	504221396	Canetão para quadro branco recarregável, cor vermelha	Peça	550	R\$ 1,60	R\$ 880,00
4	1	504224275	Brevê Instrutor PROERD em Metal	Peça	150	R\$ 89,00	R\$ 13.350,00
4	2	504224276	Brevê Mentor PROERD em Metal	Peça	20	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
4	3	504224277	Brevê Instrutor PROERD em material emborrachado com velcro	Peça	550	R\$ 6,00	R\$ 3.300,00

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



4	4	504224278	Brevê Mentor PROERD em material emborrachado com velcro	Peça	50	R\$ 14,75	R\$ 737,50
TOTAL							R\$ 293.610,90

8. Comparativo das soluções

Requisitos	Solução 1 – Aquisição por meio de licitação com fornecedores especializados (dividida em lotes)	Solução 2 – Produção/fornecimento direto pela Administração
Padronização dos materiais institucionais	atende	não atende
Prazo e previsibilidade no fornecimento	atende	não atende
Qualidade e conformidade dos materiais	atende	não atende
Eficiência administrativa e economia de escala	atende	não atende
Continuidade do fornecimento	atende	não atende
Viabilidade operacional	atende	não atende
Estimativa de valor	R\$ 293.610,90	Não aplicável (inviável)

A análise comparativa das alternativas demonstra que a Solução 1 – aquisição por meio de processo licitatório com fornecedores especializados, com divisão do objeto em lotes conforme a natureza dos itens – apresenta-se como a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração Pública.

Sob o aspecto operacional, a solução possibilita a contratação de empresas especializadas em cada segmento de mercado, permitindo maior aderência técnica às especificações dos materiais institucionais, especialmente em razão do caráter personalizado dos itens vinculados ao PROERD.

Quanto à qualidade e padronização, a contratação estruturada em lotes possibilita maior controle sobre os requisitos técnicos, acabamento, personalização e uniformidade visual dos materiais, garantindo conformidade com os padrões institucionais exigidos pela Administração.

No tocante à eficiência administrativa e à economicidade, a solução adotada favorece o planejamento centralizado da aquisição, reduzindo a necessidade de contratações fragmentadas ao longo do exercício e permitindo melhor gestão dos quantitativos, da logística e da execução contratual.

A solução também proporciona maior previsibilidade e continuidade no fornecimento dos materiais, fator essencial para assegurar a manutenção das atividades pedagógicas, institucionais e operacionais do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD em âmbito estadual.

Por outro lado, a alternativa de produção ou fornecimento direto pela Administração mostrou-se

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



inviável, diante da inexistência de estrutura operacional própria, equipamentos especializados, insumos, capacidade técnica e mão de obra necessária para a confecção, personalização e acabamento dos materiais demandados.

Além disso, a produção direta pela Administração implicaria elevado custo operacional indireto, aumento da complexidade administrativa e risco de comprometimento da qualidade e dos prazos de fornecimento, não se revelando compatível com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento administrativo.

Conclusão do comparativo

Diante do exposto, conclui-se que a contratação por meio de processo licitatório, com divisão do objeto em lotes e participação de fornecedores especializados, é a solução que melhor atende aos requisitos técnicos, operacionais e econômicos da Administração Pública, garantindo maior eficiência, padronização, previsibilidade e viabilidade operacional para atendimento das demandas do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Consideradas as características do objeto e as análises técnicas e econômicas realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, a solução escolhida consiste na aquisição de materiais institucionais e itens de apoio às atividades pedagógicas do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, mediante procedimento licitatório, em conformidade com as especificações técnicas a serem definidas no Termo de Referência.

A contratação será estruturada com divisão do objeto em lotes, conforme a natureza dos itens, abrangendo vestuário, bolsas e acessórios, materiais de apoio pedagógico e itens institucionais, de modo a permitir a participação de fornecedores especializados, ampliar a competitividade e garantir maior eficiência na execução contratual.

À luz dos princípios da economicidade, eficiência, padronização e interesse público, bem como da necessidade de flexibilidade logística para atendimento das demandas do PROERD ao longo do exercício, opta-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP).

A utilização do SRP permite o gerenciamento eficiente do fornecimento, viabilizando a emissão de autorizações de fornecimento conforme a necessidade da Administração, de acordo com o planejamento das atividades do programa, a capacidade de armazenamento e a logística de distribuição dos materiais, assegurando o atendimento contínuo das demandas sem a necessidade de formação de grandes estoques.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a manutenção da vantajosidade para a Administração, nos termos da legislação vigente.

Registra-se que a contratação refere-se ao fornecimento de bens comuns, não envolvendo prestação de serviços continuados nem exigindo manutenção ou assistência técnica especializada, além das garantias usuais de qualidade e conformidade dos materiais fornecidos.

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



Considerando as características do objeto e a necessidade de adequado controle da execução contratual, especialmente quanto à padronização dos materiais, qualidade, identidade visual institucional e conformidade técnica dos itens fornecidos, não será admitida a subcontratação do objeto.

A vedação à subcontratação visa assegurar maior controle da Administração sobre a execução contratual, a responsabilidade direta da contratada pelo fornecimento dos materiais e a uniformidade dos padrões exigidos para os itens destinados ao Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD.

A solução adotada contempla, portanto, todos os elementos necessários à adequada execução das atividades do PROERD, garantindo padronização, eficiência logística, continuidade do fornecimento e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Nos termos da legislação vigente, o parcelamento do objeto constitui regra nas contratações públicas, devendo ser adotado sempre que o objeto for tecnicamente divisível e não houver prejuízo à economicidade, à eficiência e à execução contratual.

No presente caso, a contratação refere-se à aquisição de materiais institucionais e itens de apoio às atividades do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, compreendendo itens de naturezas distintas, tais como vestuário, bolsas e acessórios, materiais de apoio pedagógico e itens institucionais.

A análise técnica realizada neste Estudo Técnico Preliminar concluiu que, embora os itens sejam divisíveis, a contratação deve ser estruturada com parcelamento em lotes, agrupando-se os itens conforme sua natureza, pelos seguintes fundamentos:

- Especialização do mercado fornecedor: os itens que compõem o objeto são, em regra, fornecidos por empresas distintas, especializadas em segmentos específicos, como confecção de vestuário, produção de materiais personalizados, fornecimento de itens pedagógicos e fabricação de itens metálicos e emborrachados;
- Ampliação da competitividade: a divisão em lotes permite a participação de um maior número de fornecedores, inclusive empresas de pequeno e médio porte, evitando a concentração do objeto em um único fornecedor e ampliando a disputa no certame;
- Viabilidade técnica e econômica: o parcelamento por lotes não compromete a economia de escala, uma vez que os itens agrupados possuem características semelhantes e são usualmente fornecidos em conjunto por empresas do mesmo segmento;
- Eficiência na execução contratual: a divisão por lotes mantém a racionalidade administrativa, evitando fragmentação excessiva da contratação, ao mesmo tempo em que permite gestão adequada por grupo de itens;
- Padronização dos materiais: a organização por lotes assegura a uniformidade dos itens dentro de cada grupo, preservando a identidade visual institucional e a qualidade dos materiais utilizados no âmbito do PROERD.

Dessa forma, a solução adotada consiste na realização da licitação com divisão do objeto em lotes, conforme a natureza dos itens, garantindo o equilíbrio entre competitividade, eficiência administrativa e economicidade, em conformidade com os princípios que regem as contratações públicas.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



2021)

Não foram identificadas contratações interdependentes necessárias à viabilização da solução proposta, uma vez que a aquisição dos materiais institucionais e itens de apoio às atividades do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD é suficiente, por si só, para atender à finalidade da presente contratação.

As atividades desenvolvidas no âmbito do PROERD já se encontram estruturadas no âmbito da Polícia Militar de Santa Catarina, contando com recursos humanos capacitados, logística operacional estabelecida e integração com as instituições de ensino, não havendo necessidade de contratações adicionais para que a solução produza os resultados pretendidos.

Ressalta-se, contudo, que a presente contratação pode ser considerada correlata a outras aquisições e ações institucionais desenvolvidas no âmbito do programa, tais como a produção de materiais didáticos específicos, capacitações de instrutores e realização de eventos institucionais, sem que tais iniciativas constituam condição para a execução do objeto ora proposto.

Dessa forma, conclui-se que a solução não depende de contratações interdependentes, sendo plenamente viável de forma autônoma, sem prejuízo da integração com outras ações institucionais do PROERD.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Previamente ao início da execução contratual, será necessária a apresentação e validação de amostras dos materiais por parte da licitante classificada e habilitada no certame, conforme critérios a serem definidos no Termo de Referência.

As amostras serão submetidas à análise técnica pela área competente, com o objetivo de verificar a conformidade dos itens com as especificações técnicas, padrões de qualidade, acabamento e identidade visual institucional do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD.

A validação das amostras constitui condição indispensável para o início do fornecimento, permitindo à Administração aferir previamente a adequação dos materiais e mitigar riscos relacionados à qualidade, padronização e aceitação dos itens.

Caso as amostras apresentadas não atendam aos requisitos estabelecidos, poderão ser solicitados ajustes ou a convocação do próximo licitante classificado, nos termos a serem definidos no instrumento convocatório.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Em razão da natureza do objeto, consistente na aquisição de materiais institucionais e itens de apoio às atividades do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, não se identificam impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação.

Ainda assim, deverão ser observadas, quando aplicáveis, as boas práticas ambientais previstas na legislação vigente, especialmente quanto ao uso racional de matérias-primas, à adequada destinação de resíduos provenientes dos processos produtivos e ao atendimento das normas ambientais aplicáveis pelos fornecedores contratados.

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantir a continuidade das atividades do PROERD em todo o Estado, assegurando a disponibilização regular dos materiais necessários às ações pedagógicas e operacionais do programa;
- Promover a padronização dos materiais institucionais, assegurando uniformidade na identidade visual e na qualidade dos itens utilizados nas atividades desenvolvidas pelos instrutores;
- Aprimorar a eficiência administrativa, por meio da centralização da contratação e da utilização do Sistema de Registro de Preços, reduzindo a necessidade de múltiplos procedimentos licitatórios ao longo do exercício;
- Obter melhor relação custo-benefício, mediante a realização de processo licitatório estruturado com divisão em lotes, possibilitando maior competitividade e aproveitamento de economia de escala;
- Melhorar a qualidade dos materiais fornecidos, garantindo conformidade com as especificações técnicas e adequação ao uso contínuo nas atividades pedagógicas;
- Otimizar a logística de distribuição dos materiais, assegurando o fornecimento adequado às unidades responsáveis pela execução do programa em todo o território estadual;
- Racionalizar o uso de recursos públicos, por meio do planejamento da contratação e da aquisição conforme a necessidade, evitando desperdícios e formação excessiva de estoques.

Os resultados pretendidos estão alinhados aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, contribuindo para o fortalecimento das ações preventivas desenvolvidas pela Polícia Militar de Santa Catarina no âmbito do PROERD.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Considerando a necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição de materiais institucionais e itens de apoio às atividades do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD mostra-se tecnicamente adequada, administrativamente viável e economicamente vantajosa, atendendo aos objetivos institucionais da Polícia Militar de Santa Catarina.

A solução proposta, estruturada por meio de procedimento licitatório com divisão do objeto em lotes conforme a natureza dos itens e adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), apresenta-se como a alternativa mais eficiente para o atendimento da demanda, por possibilitar maior competitividade, padronização dos materiais, flexibilidade no fornecimento e otimização dos recursos públicos.

Verifica-se que a solução escolhida encontra respaldo nas análises técnicas e mercadológicas realizadas, estando alinhada aos requisitos definidos neste estudo, às especificações que serão detalhadas no Termo de Referência e aos princípios da economicidade, eficiência, padronização e interesse público.

Dessa forma, a equipe de planejamento manifesta-se favoravelmente à contratação, considerando-a viável, oportuna e necessária, por atender de forma adequada às necessidades institucionais identificadas e observar os requisitos legais aplicáveis, especialmente aqueles previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

NAÍMA HUK AMARANTE

Chefe da Secretaria de Programas Institucionais

[Assinado digitalmente]

Responsável pela Coordenação do Estudo Técnico Preliminar

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



Assinaturas do documento



Código para verificação: **E40TM6X2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL STADTLOBER PEDROSO (CPF: 056.XXX.989-XX) em 15/05/2026 às 17:28:52

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:47:11 e válido até 15/06/2118 - 09:47:11.

(Assinatura do sistema)



NAÍMA HUK AMARANTE (CPF: 025.XXX.659-XX) em 15/05/2026 às 17:29:53

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/03/2019 - 11:11:33 e válido até 13/03/2119 - 11:11:33.

(Assinatura do sistema)



RAILAN PASCOAL RODRIGUES DUMMEL (CPF: 018.XXX.655-XX) em 15/05/2026 às 17:32:46

Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/01/2026 - 18:32:09 e válido até 21/01/2126 - 18:32:09.

(Assinatura do sistema)



JOSIANE CORDEIRO MARCELINO (CPF: 052.XXX.309-XX) em 15/05/2026 às 17:59:05

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:44:15 e válido até 15/06/2118 - 09:44:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDE2NTU2XzE3NzI4XzlwMjZfRTQwVE02WDI=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00016556/2026** e o código **E40TM6X2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.